



## INDICAÇÃO Nº 357/2025

Alteração da lei n.º 9.437, de 10 de junho de 2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para incluir a determinação de realocação de parturientes de natimorto, ou de gestantes diagnosticadas com óbito fetal, em acomodação, leito, ou ala, separadas das demais parturientes/gestantes.

Considerando a imensurável dor experimentada pela parturiente que deu à luz a um filho natimorto, ou pela gestante diagnosticada com óbito fetal e que necessita realizar um aborto;

Considerando que manter parturientes/gestantes, que experimentam essa dor, no mesmo espaço de outras parturientes/gestantes, que aguardam pelo nascimento de seus filhos, é impor tratamento desumano e cruel às primeiras e, ainda, causar preocupação e tristeza às segundas;

Considerando que o Estado deve garantir assistência hospitalar que se atente à saúde mental e à dignidade das parturientes/gestantes que acabaram de passar por esse momento traumático em suas vidas,

Pelo exposto,

**INDICO**, ao Chefe do Executivo, sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para alteração da lei n.º 9.437, de 10 de junho de 2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para incluir a determinação de realocação de parturientes de natimorto, ou de gestantes diagnosticadas com óbito fetal, em acomodação, leito, ou ala separadas das demais parturientes/gestantes.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

**MARIANA JANEIRO**

/Assjo

